



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, 200 - Centro – CEP: 59188-000

**LEI 0329/2019,**

**de 03 de junho de 2019.**

Dispões sobre a denominação oficial do **Posto de Saúde**, localizada na comunidade de Arisco dos Pires no Município de Jundiá/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Posto de Saúde localizado na comunidade de Ariscos dos Pires – Jundiá/RN, passa a denominar-se “**Posto de Saúde Lilia Carla das Chagas Silva**”.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação de placa com nome da homenageada são as consignados na dotação orçamentária vigente, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, após cumpridos os trâmites legislativos, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 03 de junho de 2019.

José Arnor da Silva  
*Prefeito Municipal*